



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1234, de 03 de março de 1997

"Revoga a Lei Municipal nº 120/77, de 25 de agosto de 1977 ."

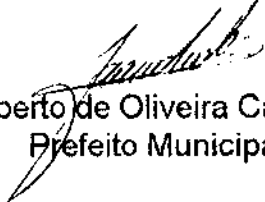
O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 120/77, de 25 de agosto de 1977, que "Institue pensão mensal para viúvas de servidores municipais e contém outras providências".

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de março de 1997


Gilberto de Oliveira Cândido
Prefeito Municipal


Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretária Municipal